



#### EDITAL Nº 177/2023

# SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVAS PARA A FUNÇÃOA DE COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÕ E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CEAD/UESB/ UAB/CAPES

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, no período de 28 de julho a 27 de agosto de 2023, para a função de Coordenador de Curso para os cursos de graduação de Licenciaturas em Matemática, Física e Pedagogia e para os cursos de Especialização em Ensino de Matemática e em Gestão Educacional, na modalidade de educação a distância, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil — UAB/Capes/Mec, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, e nº 102,de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, Resolução nº 31 de 31 de maio de 2023 da UESB, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na UESB e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

## 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB

I. Home page: www.uesb.br

II. *E-mail*: uesbvirtual@uesb.edu.br

III. Telefone: (77) 3425-9308

IV. Endereço: *Campus* universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, BairroUniversitário, CEP: 45.031-900.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para os cursos de **graduação de Licenciaturas em Matemática, Física e Pedagogia e para os cursos de especialização em Ensino de Matemática e em Gestão Educacional**, na modalidade de educação a distância EaD/Uesb/UAB, e será executado pela **Comissão de Seleção**, designada pela Coordenação Administrativa do CEAD/Uesb.
- 2.2. O processo seletivo constará de **Prova de Títulos** e **Entrevista**, observando o **Barema** especificado no **Anexo Ùnico** deste Edital.
- 2.3. O candidato deverá conhecer as normas deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica no

Campus de Vitória da Conquista





conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 2.4. O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação dos resultados finais;
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- 2.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.
- 2.7. As dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail <u>uesbvirtual@uesb.edu.br</u>.

#### 3. DO OBJETO

- 3.1. Este Edital tem como objeto selecionar profissionais interessados em integrar a equipe de coordenadores de cursos, na modalidade de Educação a Distância executada pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia CEAD/Uesb, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para desenvolver atividades técnicas e administrativas presenciais no CEAD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB.
- 3.2. A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, com base na pontuação obtida em análise curricular e em entrevista, conforme Barema espcificado no **Anexo Único** deste Edital.
- 3.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 vaga** para cada curso especificado e a constituição de cadastro reserva para posterior preenchimento de vagas que, porventura, surjam durante a validade deste Edital.

#### 4. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

4.1. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/Uesb referese unicamente à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, não caracterizando relação empregatícia com a Uesb ou com a Capes/UAB.

# 5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão participar do processo seletivo professores da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:
- a) possuir formação, conforme especificação no quadro de vagas disposto no subitem 5.1;
- b) para os cursos de Licenciaturas em Matemática e Física e Especialização em Ensino de

Campus de Vitória da Conquista





- Matemática, os candidatos deverão ser professor efetivo e lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas DCET da Uesb, Campus de Vitória da Conquista;
- c) para o curso de Licenciatura em Pedagogia, os candidatos deverão ser professor efetivo e lotado no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem – DCHEL da Uesb, Campus de Itapetinga;
- d) para o curso de Especialização em Gestão Educacional, os candidatos deverão ser professor efetivo e lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, Uesb, Campus de Jequié;
- e) comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, para **Coordenadoresde Curso I**;
- f) comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e ter formação acadêmica em pós-graduação *stricto sensu*, no mínimo, em nível de mestrado, para **Coordenadores de Curso II**.
- 5.2. Em conformidade com as disposições da Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, os Coordenadores de Cursos serão remunerados de acordo com os requisitos indicados nas alíneas "e" e "f" do subitem 5.1 e respectivos valores, conforme item 13.3 deste Edital.

## 6. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

6.1. As informações sobre número de vagas, área/subárea e formação exigida estão dispostas conforme quadro a seguir:

Quadro 01: Nº Vaga, Formação, Carga Horária e disponibilidade.

| N° de<br>Vagas | Discriminação da<br>Vaga/Departamentode<br>Origem do Curso | Formação   | Carga<br>Horária     | Período                 |
|----------------|--|--|----------------------|-------------------------|
| 01             | Coordenador de Curso<br>Licenciatura em<br>Matemática      | Licenciatura plena em<br>Matemática com pós-graduação<br>stricto sensu em Matemática ou<br>áreas área afins. | 20 horas<br>semanais | Matutino ou vespertino. |
| 01             | Coordenador de Curso<br>Licenciatura em Física             | Licenciatura plena em Física<br>com pós-graduação stricto sensu<br>em Física ou áreas área afins.            | 20 horas<br>semanais | Matutino ou vespertino. |
| 01             | Licenciatura em  | Licenciatura plena em Pedagogia<br>com pós-graduação stricto sensu<br>em Educação ou áreas área afins.       | 20 horas<br>semanais | Matutino ou vespertino. |

Campus de Vitória da Conquista





| 01 | Coordenador de Curso<br>Especialização em<br>Ensino de Matemática | Licenciatura plena em<br>Matemática com pós-graduação<br>stricto sensu em Educação<br>Matemática ou áreas área afins. | 20 horas<br>semanais | Matutino ou vespertino. |
|----|---|---|----------------------|-------------------------|
| 01 | Coordenador de Curso<br>Especialização em<br>Gestão Educacional   | Licenciatura plena em Pedagogia<br>com pós-graduação stricto sensu<br>em Educação.                                    |                      | Matutino ou vespertino. |

6.2. Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site da Uesb (www.uesb.br) e publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. São atribuições do bolsista **Coordenador de Curso de Graduação** do CEAD/Uesb:
- a) submeter ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão Consepe a oferta, reofertas ou desdobramento de turmas;
- b) acompanhar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico do curso;
- c) acompanhar e supervisionar as atividades do Coordenador de Tutoria, Professores Formadores e Tutores a Distância do curso do qual é Coordenador;
- d) pronunciar-se sobre questões relacionadas aos acadêmicos matriculados no curso;
- e) opinar sobre assuntos relacionados ao ensino do curso;
- f) acompanhar os processos de avaliação do ensino e da aprendizagem do curso;
- g) orientar os discentes quanto aos aspectos da vida acadêmica, tais como adaptação curricular, aproveitamento de estudos, trancamento de matrícula, opções e dispensa;
- h) elaborar o calendário acadêmico, ouvidos os docentes do curso;
- i) zelar pela execução dos programas determinados na matriz curricular;
- j) orientar os docentes quanto às adequações, os ajustes e adaptações curriculares frente a diversidade e o processo de aprendizagem dos alunos;
- k) exercer a coordenação da matrícula dos alunos do seu curso, em colaboração com a secretaria geral de cursos;
- remeter ao órgão competente todas as informações sobre frequência, notas e aproveitamento dos alunos;
- m) verificar in loco o bom andamento dos cursos;

Campus de Vitória da Conquista





- n) ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, ou reuniões técnicas e participar de curso de formação ou atualização profissional ofertado pelo CEAD/Uesb, sempre que solicitado;
- o) acompanhar e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos e programas no qual atua;
- p) participar de reuniões semanais na sede do CEAD/Uesb ou fora dele, sempre que solicitado;
- q) encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau e acompanhar a vida dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- r) participar e auxiliar das atividades de formação continuada e atualização profissional;
- s) colaborar com as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais lotados na EaD/Uesb, sempre que solicitado;
- t) monitorar e acompanhar o desenvolvimento das atividades da disciplina de estágio supervisionado conforme o cronograma do curso;
- u) conferir, organizar e arquivar os documentos e relatórios dos discentes em estágio obrigatório, no setor do CEAD/Uesb, quando necessário;
- v) Avaliarm, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante NDE do curso, a matriz curricular do curso à luz das legislações atuais e proceder as reformulação necessárias para o andamento do curso;
- w) Coordendar e organizar o processo de reconhecimento do curso.
- 7.2. São atribuições do bolsista **Coordenador de Curso de Pós-Graduação** do CEAD/Uesb:
- a) submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação reofertas ou desdobramento de turmas;
- participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

Campus de Vitória da Conquista





- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
  - iInformar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- k) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- 1) acompanhar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico do curso;
- m) pronunciar-se sobre questões relacionadas aos acadêmicos matriculados no curso;
- n) opinar sobre assuntos relacionados ao processo de ensino e aprendizagem do curso;
- o) zelar pela execução dos programas determinados na matriz curricular;
- p) exercer a coordenação da matrícula dos alunos do seu curso, em colaboração com a secretaria geral de cursos;
- q) remeter ao órgão competente todas as informações sobre frequência, notas e aproveitamento dos alunos;
- r) ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, ou reuniões técnicas e participar de curso de formação ou atualização profissional ofertado pelo CEAD/Uesb, sempre que solicitado;
- s) participar de reuniões semanais na sede do CEAD/Uesb ou fora dela, sempre que solicitado;
- encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a certificação e acompanhar a vida dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- u) colaborar com as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais lotados no CEAD/Uesb, sempre que solicitado;
- v) conferir, organizar e arquivar os documentos e relatórios dos discentes no setor do CEAD/Uesb, quando necessário.
- w) cumprir carga horária presencial de quatro horas semanais no CEAD em Vitória da Conquista.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será realizada através de formulário *on-line*, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb (<u>www.uesb.br</u>) no período de inscrição, conforme cronograma presente neste Edital.

Campus de Vitória da Conquista





- 8.2. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, num **pdf único**, a documentação abaixo (alínea "a" a "i"), no site da UESB e no link disponibilizado no formulário *on-line* para inscrição.
- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) Comprovante de residência. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- d) Copia da parte superior do contracheque mostrando a data de ingresso no magistério superior público da UESB;
- e) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- f) Cópia do diploma de curso superior de graduação (frente e verso);
- g) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
- h) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior (Portaria de nomeação ou crotracheque);
- i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade e organizados conforme a tabela de pontuação no **Anexo Único** deste Edital;
- 8.3. Os documentos solicitados, nas alíneas "a" a "i", deverão ser digitalizados em **formato PDF** de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), em **ARQUIVO ÚNICO**, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento e enviado no ato da inscrição.
- 1.1. Para a Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados** para fins de pontuação do Barema, conforme **Anexo Único** deste Edital.
- 8.4. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos:
- a) ler cuidadosamente este Edital, bem como todos os demais **atos** que sejam publicados em sua decorrência, incluindo as retificações, se houver;
- b) inserir corretamente as informações no Formulário de Inscrição.
- 8.5. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.
- 8.6. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista





### 9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de **prova de títulos** e **entrevista**, observando o Barema (**Anexo Único** deste Edital).

## 10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Quadro 01: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

| Período de inscrição com envio da documentação da prova de títulos. | 28/07 a 27/08/2023   |  |  |
|---|----------------------|--|--|
| Homologação das inscrições  | 30/08/2023           |  |  |
| Prazo para interposição de recursos à homologação.                  | 31/08/2023           |  |  |
| Divulgação dos resultados dos recursos da homologação.              | até 02/09/2023       |  |  |
| Entrevista.   | 04/09/2023           |  |  |
| Publicação do resultado final.                                      | até 06/09/2023       |  |  |
| Prazo para interposição de recursos ao resultado final.             | 08 e 09/09/2023      |  |  |
| Publicação da decisão após recursos.                                | Até o dia 12/09/2023 |  |  |

#### 11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 11.1. O Resultado Final da seleção será divulgado na página da Uesb (<u>www.uesb.br</u>) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).
- 11.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para:uesbvirtual@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 9 deste Edital.
- 11.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

#### 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
- a) maior titulação;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Maior idade cronologica (ano, mês e dia).

#### 13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA

Campus de Vitória da Conquista





### **DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 13.1. O profissional selecionado deverá iniciar as atividades no CEAD/Uesb no prazo estabelecido no Edital de convocação, obedecendo-se ao prazo para entrega de documentos de até 02 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de convocação.
- 13.2. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência no CEAD/Uesb.
- 13.3. O valor da bolsa da função de Coordenador de Curso será de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquênta reais), para os que comprovarem experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e titulação de mestrado; ou R\$2.000,00 (dois mil reais), para os que comprovarem experiência mínima de 03 (três) ano no magistério superior.
- 13.4. Conforme o artigo 8º da Resolução FNDE CD nº 36/2009, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário por meio de depósito bancário, em conta corrente informada pelo mesmo, no ato da vinculação.

#### 14. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

- 14.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da CEAD/Uesb, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:
- a) automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da Uesb.
- 14.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Campus de Vitória da Conquista





- 15.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.
- 15.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 15.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da EaD/Uesb, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 15.5. O processo seletivo será válido por 4(quatro) anos a contar da data de homologação do resultado final;
- 15.6. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os coordenadores e a Uesb ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- 15.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.8. A homologação das inscrições, os resultados finais antes e após recursos e a relação dos candidatos com matrícula deferida serão divulgados no site da Uesb, no endereço www.uesb.br, junto ao Edital. Além disso, os resultados finais, antes e após recursos, em ordem de classificação, serão publicados em Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 15.9. O **Anexo Único** (Barema) torna-se parte integrante do presente Edital.
- 15.10. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vitória da Conquista, 27 de julho de 2023

# LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR





# ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 177/2023

BAREMA (Apresentar documentação comprobatória)

| Experiência Acadêmica (Prova de Títulos)  Pontuação  Pontuação   |                     |                     |  |  |
|--|---------------------|---------------------|--|--|
| Total de Pontos: 70 pontos.  | Máxima              | Obtida              |  |  |
| Experiência em Gestão Acadêmica — Coordenação de Colegiado de Curso, Gerente Acadêmico, Pro-reitor de Graduação e/ou Diretor de Departamento. (02 pontos por ano de atuação).  | 20 pontos           |                     |  |  |
| <b>Experiência em Coordenação de Cursos EaD.</b> Coordenação de Curso de Graduação em EaD do sistema UAB. (03 ponto por semestre de atuação).  | 15 pontos           |                     |  |  |
| <b>Experiência em Magistérior Superior</b> . Tempo de atuação no magistério superior. (03 pontos por ano de atuação).  | 15 pontos           |                     |  |  |
| <b>Experiência em Coordenação de Tutoria.</b> Atuação em Coordenação de Tutoria na modalidade a distância. (02 ponto por semestre de atuação).   | 10 pontos           |                     |  |  |
| Experiência em Magistério Superior na Modalidade EaD. Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós graduação na modalidade EaD e na área de formação do curso. (2,0 ponto por cada disciplina ministrada por semestre). | 10 pontos           |                     |  |  |
| Entrevista. <u>Total de Pontos: 30 pontos</u>  | Pontuação<br>Máxima | Pontuação<br>Obtida |  |  |
| Conhecimentos relacionados com a educação  | 6,0                 |                     |  |  |
| Experiência em coordenação de cursos de graduação e/ou pós graduação presencial e/ou EaD   | 6,0                 |                     |  |  |
| Entendimento dos processos de ensino e de aprendizagem na modalidade a distância e educação on-line.   | 6,0                 |                     |  |  |
| Conhecimentos sobre Ambientes Virtual de Aprendizagem - AVA  | 6,0                 |                     |  |  |
| Disponibilidade para a função de Coordenador do Curso objeto deste Edital.   | 6,0                 |                     |  |  |
| Total de Pontuação   | 100                 |                     |  |  |

Campus de Vitória da Conquista